



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 053/2023.

SÚMULA: "CONCEDE PENSÃO POR MORTE".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor ativo **CARLOS EDUARDO DE PAIVA**.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a **MARIA EDUARDA DE PAIVA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 22/03/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 113.XXX.XXX-25, matrícula nº 74, e a **ROSANGELA SIMONE DA SILVA DE PAIVA**, brasileira, viúva, nascida em 01/08/1985, portadora da Cédula de identidade RG. nº 9.XXX.XXX-0 SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 055.XXX.XXX-37, matrícula nº 73, residentes e domiciliadas na Rua Agenor Frizo, nº 1123, na cidade de Salto do Itararé-PR, cotas temporárias correspondentes a 50% para cada dependente, a título de **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento do servidor ativo **CARLOS EDUARDO DE PAIVA**, matrícula nº 20569, investido no cargo de Contador, com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor atualizado de R\$ 10.420,71 (dez mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 17/10/2021, data do óbito, conforme inciso I do art. 53 da Lei Complementar nº 043/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal